

2005/01/17

DIRECTIVA DE DEFESA EM ESPANHA

Alexandre Reis Rodrigues

O Governo espanhol promulgou mais uma directiva para a Defesa, no passado dia 30 de Dezembro. É a 7ª directiva desde que se iniciou esta prática em 1980. [1] O documento não tem classificação de segurança; está disponível na Internet, no site do Ministério da Defesa, juntamente com o discurso que o Presidente do Governo fez na ocasião da sua assinatura formal.

Nesse momento, Zapatero fez questão de chamar a atenção para o ciclo de 25 anos que então se completava, desde a promulgação da 1ª directiva – período em que as Forças Armadas espanholas estiveram envolvidas num profundo e extenso processo de modernização – e de lembrar “que a quase totalidade das grandes decisões foram conseguidas por consenso entre os diversos grupos políticos, graças à sua compreensão pela transcendência da Defesa Nacional para o futuro da nossa vida colectiva”. [2]

Tanto quanto me é dado saber não temos tido em Portugal um documento equivalente. Mas se o tivéssemos não seria de esperar que fosse divulgado na Internet; quase tudo, nesta área, ainda tende a ser tratado como matéria reservada apesar da tendência a nível internacional ir, desde há tempos, em sentido contrário. Também contrariamente ao que seria de esperar em Portugal de um documento semelhante, este não emana do Ministro da Defesa. Vem do Presidente do Governo que encarrega o Ministro da Defesa de promulgar as directivas subsequentes para o seu desenvolvimento.

Não é, porém, para discutir estas particularidades – ainda que curiosas – que escrevo este artigo. O objectivo é apenas chamar a atenção para o pensamento do actual Governo espanhol sobre questões de Defesa que, como veremos, segue de muito perto a tendência do que está a ser feito entre a maioria dos nossos aliados e amigos. A sua promulgação foi precedida pela apresentação e discussão das suas principais orientações com os grupos parlamentares, tendo – ao que diz a respectiva introdução – incorporado algumas observações feitas nesse âmbito.

Em termos de posicionamento geo-estratégico do país, o documento destaca a condição europeia e o facto de a segurança nacional estar indissoluvelmente ligada à do continente, pelo que a Espanha pretende contribuir para que a UE se dote das capacidades civis e militares necessárias para poder intervir activa e autonomamente na prevenção e resolução de conflitos e na preservação da paz e segurança internacionais. Recorda-se que, conforme anunciado no final do passado mês de Novembro, a Espanha manifestou a intenção de participar em três dos treze battle groups que os ministros da Defesa dos países membros da UE aprovaram em Bruxelas. [3]

Esta prioridade não porá em causa a manutenção de uma robusta relação transatlântica, a expressar através de uma participação firme na Aliança Atlântica, em particular com os compromissos de Praga e a Força de Resposta da NATO, e de uma relação sólida e equilibrada com os EUA, com base no Convénio de Cooperação para a Defesa e nos objectivos estabelecidos na Declaração Conjunta de 11 de Janeiro de 2001. Como seria de esperar o documento destaca ainda a importância da área do Mediterrâneo e a das relações bilaterais ibero-americanas.

No âmbito interno, a directiva estabelece orientações em três áreas principais de actuação: a organização da Defesa, a transformação das Forças Armadas e na cooperação com outros organismos.

O Governo espanhol pretende elaborar uma nova lei orgânica da Defesa Nacional que, além de actualizar as missões e a base de organização das Forças Armadas, deve definir os princípios em que se deve fundamentar o seu emprego e a forma como o Parlamento se pronunciará sobre a sua utilização no exterior. [4] Paralelamente, será feita uma reorganização do Estado Maior da Defesa, incluindo a racionalização do Estado Maior Conjunto, a unificação dos serviços de informações militares, a activação de um Comando Operacional Conjunto e a criação de um novo órgão para a transformação das Forças Armadas. Finalmente, será criada uma Força Conjunta de Reacção Rápida para intervir sob as ordens do atrás referido Comando Operacional Conjunto. Estas são as principais orientações na área da organização da Defesa. Salvo o caso da criação de um novo Comando Operacional Conjunto, para o que Portugal pode recorrer a soluções bem menos dispendiosas e nem por isso menos eficazes, [5] as restantes iniciativas teriam, no meu entender, todo o cabimento e pertinência em Portugal.

No respeitante à transformação das Forças Armadas, o Governo espanhol adopta a ideia americana de constituir um departamento próprio para liderar este processo, [6] ideia depois também assumida no âmbito da NATO quando criou o ACLANT Transformation Command. [7] À cabeça das tarefas a empreender são referidos dois assuntos essenciais: a necessidade de definir um modelo de forças armadas capaz de intervenções conjuntas [8] e combinadas [9], dotadas de maior mobilidade e flexibilidade de emprego e a definição do nível de ambição militar que deve ser assegurado na actual legislatura, isto é, a dimensão e tipo de meios que devem estar disponíveis e a respectiva prontidão.

Para a cooperação com outros organismos, a directiva estabelece como prioridade a desenvolvimento de um novo sistema de gestão de crises e o estudo de novas formas de cooperação entre as componentes civis e as componentes militares para situações de emprego conjunto. Finalmente, lembra a necessidade de continuados esforços na consciencialização da população espanhola sobre questões de Defesa.

Não obstante o interesse que este documento tem desde já, o que poderá ser particularmente útil, no futuro, é acompanhar o seu desenvolvimento e, se possível, analisar as soluções que serão encontradas para alcançar os objectivos estabelecidos. Dada a óbvia similitude de situações, mau grado as diferentes dimensões, haverá, com certeza, ilações a tirar que nos podem ser úteis.

Em qualquer caso, têm havido, a nível nacional, diversas iniciativas abordando o mesmo tipo de assuntos. Por exemplo, um recente trabalho elaborado pelo Instituto de Humanismo e Desenvolvimento sugeria estabelecer como objectivo operacional específico para a Defesa, a concretizar na próxima legislatura, a criação de uma força tarefa, cuja componente terrestre deverá ter a dimensão e configuração idênticas às dos battle groups recém criados na UE e cujas componentes naval e aérea deveria assegurar a capacidade de inserção quer por via marítima quer por via aérea e as demais capacidades para uma intervenção autónoma e sustentada.

Não obstante estarem divulgados os principais investimentos previstos para o reequipamento das Forças Armadas, alguns dos quais, ainda não iniciados, serão essenciais para a concretização deste objectivo – por exemplo, a construção do novo navio polivalente logístico, entre outros – não se conhece nenhuma formulação pública do tipo e dimensão da força a assegurar, o que devia ser um ponto de partida do planeamento de forças.

A questão da transformação das Forças Armadas portuguesas também quase não tem sido abordada em Portugal, pelo menos publicamente. Talvez valesse a pena considerar a hipótese de criar um órgão exclusivamente dedicado a essa tarefa – à semelhança do previsto para Espanha – se, de facto, se pretende, como julgo que é indispensável, avançar neste assunto.

[1] A 1ª foi publicada em 1980. Seguiram-se novas versões em 1984, 1986, 1992, 1996 e 2000.

[2] Tradução livre.

[3] Num com a Alemanha, a França e o Reino Unido; noutra com Portugal, a Itália e a Grécia e, finalmente, com a Bélgica, com o Luxemburgo, a França e a Alemanha, num terceiro grupo. Esta opção tomada parece reflectir o desejo de estar presente em várias frentes ainda que numa forma mais diluída, contra a alternativa de garantir uma presença mais substantiva em apenas uma ou eventualmente duas frentes.

[4] O emprego das Forças Armadas holandesas no exterior requer aprovação do Parlamento. Os critérios a adoptar estão estabelecidos no documento "Frame of Reference for Decision-making for the Deployment of Military Units Abroad".

[5] Ver, por exemplo, "Nos Meandros da Política de Defesa" (página 114)

[6] É um novo departamento do Pentágono, criado por Rumsfeld e presentemente liderado pelo almirante Arthur K. Cebrowsky, ex- director do Naval War College.

[7] A ideia subjacente a esta iniciativa é a da necessidade de uma atitude permanente que questione, de forma construtiva, cada processo, cada decisão e respectivos resultados tendo vista garantir cada vez mais eficácia na utilização dos recursos atribuídos. Na NATO será o processo de desenvolvimento e introdução de novas ideias, doutrinas e equipamentos com a finalidade de melhorar a eficácia e a interoperabilidade.

[8] Envolvendo simultaneamente os três Ramos.

[9] Envolvendo a actuação ao lado de aliados e amigos, no âmbito de uma Aliança ou coligação.

3 TEXTOS RELACIONADOS:

2008/09/07

A ESPANHA A SUBIR ... PORTUGAL A DEFINHAR[1]

João Brandão Ferreira

2008/07/22

COISAS POLÍTICO-MILITARES QUE SE PASSAM AQUI AO LADO

João Brandão Ferreira

2004/11/27

A DEFESA EM ESPANHA [1]

Alexandre Reis Rodrigues